DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Fls: 154 Rubrica

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1005/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.

Processo n° 23068.013302/2014-72

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA,** doravante denominada **FEST,** Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Getúlio Apolinário Ferreira, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA , CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de **15/02/2018** à **21/05/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS UFES

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 26 de janeiro de 2016.

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES

p/p **GETULIO APOLINARIO FERREIRA**
Superintendente da FEST
Fundação Espírito Santense de Tecnologia
Sandra Miriam Silva
Gerente Administrativo
CPF: 009.899.967-55

FLÁVIO MIGUEL VAREJÃO
Coordenador
CPF/MF 925.394.837-04
SIAPE nº 297887

MARIA CLAUDIA SILVA BOERES
Fiscal
CPF/MF 003.097.907-27
SIAPE nº 1172883

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS UFES

FEST
Fundação Espírito-santense de Tecnologia

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
FLS 455

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Através do presente instrumento particular de mandato, **FEST – FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA**, instituição de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ.: 02.980.103/0002-90 com sede na Av. Fernando Ferrari, 845 Campus Universitário, Goiabeiras, CEP 29075-010, Vitória, Estado do Espírito Santo devidamente representado por seu Superintendente o Sr. Getulio Apolinário Ferreira, nomeia e constituem como seu procurador a administradora de empresas Sandra Mirian Silva, inscrita no CPF sob nº 009.699.967-56, residente na Rua: Itaipava, 247/201, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES – CEP: 29.061-973, condicionado a amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, no período de 02/01/2018 à 19/01/2018, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 29 do Estatuto em vigor, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgão da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente.

Reconheço por autenticidade a firma de: GETULIO APOLINARIO FERREIRA, ********
Vitória, 02 de janeiro de 2018, 10:47:55
Selo(s) de Verificação: ********
Usuário:MAYARA
Em testemunho da verdade: Luciana Souza Oliveira - Escrevente Autorizado
Selo Digital: 1553967.0001703.14123 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 5,12 Encargos: R$ 1,37 Total: R$ 6,49

CARTORIO AMORIM

Vitória/ES, 02 de janeiro de 2018.

Getúlio Apolinário Ferreira
Superintendente FEST

AUTENTICADO
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Art. 73 - V do Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 02 de janeiro de 2018 - [illegible] - 87[illegible]
Nara Lucia Souza Oliveira - Escrevente Autorizado
Selo: [illegible], simples autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 2,83 - Encargos: R$ 0,76 - Total: R$ 3,59 / Usuário: [illegible]